



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CMMPV 1303/2025

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de requeremos, nos termos do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e disposto nos arts. 24, III, 255 e 258 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), seja incluído entre os convidados para audiência pública com o objetivo de instruir a MPV 1303/2025, que “dispõe sobre a tributação de aplicações financeiras e ativos virtuais no País e dá outras providências”, os seguintes convidados, Dr. João Aldinucci - Conselheiro da Federação das Indústrias do Estado do Paraná; Sr. Pablo Cesário - Presidente Executivo da Abrasca; Sra. Maria Carolina Gontijo (Duquesa de Tax) - Consultora Tributária e Sra. Zabetta Macarini - Diretora Executiva do Grupo de Estudos Tributários Aplicados (Getap).

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 1303, de 2025, que “dispõe sobre a tributação de aplicações financeiras e ativos virtuais no País e dá outras providências”, trata de tema sensível e de grande impacto para o ambiente de negócios, investidores e a arrecadação tributária nacional. A proposta introduz alterações significativas



no regime fiscal de rendimentos obtidos em aplicações financeiras, além de estabelecer regras para a tributação de ativos virtuais — setor que, embora ainda emergente, já movimenta cifras expressivas no Brasil e no mundo.

Diante da complexidade técnica envolvida e da multiplicidade de setores afetados — incluindo mercado financeiro, indústria, empresas de tecnologia, investidores institucionais e pessoas físicas —, é essencial assegurar um debate amplo, plural e qualificado, que permita avaliar os efeitos econômicos, jurídicos e operacionais da proposta.

Estudos recentes indicam que o Brasil possui mais de 3 milhões de investidores em ativos virtuais, com forte crescimento nos últimos anos, e que fundos de investimento, previdência privada e empresas de capital aberto serão diretamente impactados pelas mudanças propostas. Assim, a regulamentação da matéria demanda cautela e diálogo com os setores envolvidos.

Neste sentido, a inclusão dos participantes é de suma importância uma vez que o **Dr. João Aldinucci**, Conselheiro da Federação das Indústrias do Estado do Paraná (FIEP), permitirá trazer a perspectiva do setor industrial e produtivo, em especial sobre os impactos da nova tributação sobre o planejamento financeiro das empresas; **Sr. Pablo Cesário**, Presidente Executivo da Associação Brasileira das Companhias Abertas (Abrasca), que representa companhias listadas em bolsa, com expertise na avaliação dos reflexos da MPV sobre o mercado de capitais e o ambiente de investimentos; **Sra. Maria Carolina Gontijo**, conhecida como Duquesa de Tax, Consultora Tributária com ampla atuação prática e acadêmica, especializada em tributação sobre investimentos e criptoativos, com grande capacidade de comunicação técnica com o público geral e legisladores; e a **Sra. Zabetta Macarini**, Diretora Executiva do Grupo de Estudos Tributários Aplicados (Getap), organização que reúne especialistas, empresas e estudiosos da área tributária, com foco na construção de propostas que busquem segurança jurídica, simplificação e eficiência arrecadatória.



Desta forma, a presença dessas personalidades permitirá o aprofundamento do debate técnico, a escuta de diferentes perspectivas e a elaboração de propostas mais equilibradas e eficazes quanto à regulação da matéria tributária envolvendo aplicações financeiras e ativos virtuais, garantindo que eventuais alterações legislativas considerem tanto a arrecadação quanto a preservação do ambiente de negócios e da segurança jurídica no país.

Sala da Comissão, 5 de agosto de 2025.

Deputado Icaro de Valmir
(PL - SE)

